

DECRETO LEGISLATIVO N° 03/2025 DE 17/06/2025

“Que determina a abertura do Processo para apuração de denúncia apresentada pelo Senhor Luiz Henrique de Andrade Caetano, contra a Prefeita Municipal de João Ramalho”

JOÃO PAULO LUCHETI, Presidente da Câmara Municipal de João Ramalho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, etc...

DECRETA:

Artigo 1º - Fica determinada a abertura do Processo para investigação e apuração de denúncia apresentada pelo Senhor Luiz Henrique de Andrade Caetano, contra a Prefeita Municipal de João Ramalho, apresentada e acatada por seis votos a favor e dois contras, em sessão ordinária realizada em 17/06/2025.

Artigo 2º - O processo mencionado no caput deste artigo, fica denominado Processo de Denúncia nº 02/2025.

Artigo 2º - Este Decreto legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de João Ramalho, 17 de junho de 2025.

JOÃO PAULO LUCHETI
Presidente

Registrado na Secretaria da Câmara Municipal de João Ramalho, em livro próprio e publicado por afixação, em lugar público de costume, na data supra.

SEBASTIÃO DA SILVA RAMOS
Dir. Gab. Presidência